



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 10/2024.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Sonaira Fernandes, dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar do Protocolo Não se Cale.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** elaborado a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

O presente projeto visa instituir a Frente Parlamentar do Protocolo Não Se Cale no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e tem como objetivo central promover o debate e a articulação política para a implementação, em nível municipal, do protocolo estadual de mesmo nome, voltado à prevenção e ao enfrentamento da violência contra a mulher em ambientes de lazer e convivência social, como bares, baladas, restaurantes, casas de espetáculos e eventos. A Frente busca adaptar e integrar essa política pública à realidade da capital paulista, contribuindo para a construção de espaços mais seguros e acolhedores para as mulheres. Com caráter suprapartidário e duração temporária – limitada ao término da legislatura ou à perda de seu objeto –, a Frente será composta por vereadores comprometidos com a promoção da integridade e da dignidade das mulheres. Além dos parlamentares, poderão ser convidados membros colaboradores externos, como profissionais especializados, pesquisadores, representantes de entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, que possam qualificar os debates e fortalecer a formulação de políticas públicas. Entre suas atribuições, estão a realização de reuniões públicas, com pautas previamente divulgadas, a produção de relatórios e a organização de eventos, seminários e congressos sobre a temática. A Frente também se dedicará à atualização de normas municipais relacionadas, acompanhando as inovações sociais e tecnológicas que impactam a segurança e os direitos das mulheres. Caberá à Mesa Diretora da Câmara adotar as providências necessárias para garantir as condições estruturais e institucionais para o funcionamento da Frente, assegurando sua efetividade como instrumento de avanço legislativo e de participação social no combate à violência de gênero.

Segundo a justificativa do projeto, o Protocolo Não Se Cale, lançado pelo Governo do Estado de São Paulo, tem como objetivo combater a violência contra a mulher em espaços de lazer, como bares, baladas, restaurantes, casas de espetáculos e eventos, por meio da criação de um fluxo de atendimento às vítimas de assédio, abuso e importunação. A iniciativa fornece diretrizes e capacitação para que os colaboradores desses estabelecimentos saibam como agir diante de situações de violência, garantindo desde a proteção imediata da vítima até o acionamento da rede pública de saúde e segurança. O protocolo foi elaborado por meio de um Grupo de Trabalho coordenado pela Secretaria de Políticas para a Mulher, com a participação de órgãos do Governo, do Ministério Público, do PROCON, da Procuradoria Geral do Estado e de entidades dos setores econômicos e da sociedade civil. Seu objetivo é regulamentar e efetivar leis estaduais voltadas à proteção da mulher em ambientes de convivência social.



A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, visto que a proposta se justifica pela necessidade de ampliar e consolidar políticas públicas voltadas à proteção das mulheres em espaços de convivência e lazer no Município de São Paulo. A criação da Frente Parlamentar do Protocolo Não Se Cale representa um passo estratégico e institucional no combate à violência de gênero, ao trazer para o âmbito legislativo municipal o debate sobre a implementação do protocolo estadual que já vem sendo adotado em diversas localidades. Ao instituir um espaço de caráter suprapartidário, aberto à colaboração de especialistas, entidades da sociedade civil e representantes de diversos setores, a Frente Parlamentar contribuirá para o aprimoramento da legislação municipal, assegurando que ela acompanhe as transformações sociais e promova ações de conscientização, escuta e articulação interinstitucional. Mais do que uma resposta normativa, a Frente se propõe como um instrumento de escuta ativa, formulação colaborativa e construção coletiva de soluções para um problema estrutural e persistente: a violência contra a mulher em espaços públicos e privados. Ante o exposto, o parecer é **favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em